



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 60/2025
CONTRATO: 21/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 484/2024
VALOR: R\$ 40.504,32

TERMO DE ADITAMENTO N.º 60/2025, PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO ESPECIALIZADO EM ABA PARA PACIENTES COM AUTISMO E OUTROS TRANSTORNOS DO DESENVOLVIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MARQUES LEME CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO":

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MARQUES LEME CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA**, estabelecida à Rua Santos Dumont, 530, no município de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 51.398.415/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora Ariadne Fernanda Marques Leme, possuidora do RG nº 455390782 e CPF nº 427.794.658-59, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO ESPECIALIZADO EM ABA PARA PACIENTES COM AUTISMO E OUTROS TRANSTORNOS DO DESENVOLVIMENTO AO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA**. Conforme descrição contida no Anexo II - Termo de Referência do Edital, de conformidade com os itens a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR, VIGÊNCIA E DOTAÇÃO

1.1 Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 21/2024, com início em 16 de abril de 2025 que correspondente ao valor global de R\$ 40.504,32 (Quarenta mil, quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos). Sendo o valor mensal R\$ 3.375,36. O novo valor decorre de reajustamento pela variação percentual do IPCA (IBGE), previsto na Cláusula 4.2 do contrato de origem, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 5,48%, que será fixo e irrevogável durante a vigência contratual referida na cláusula primeira acima.

1.2 A despesa irá onerar a dotação:

02 – Poder Executivo
02.05 – Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
103010023.2.041000 - Manut. de Programa de Saúde
3.3.90.39.05.0000 – Serviços Técnicos Profissionais (138 - F1)

CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Com fulcro no Artigo 106 “caput”; Art. 6º LVIII c.c Art. 136 I da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 21/2024.

2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 13 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau
CONTRATANTE

MARQUES LEME CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
Ariadne Fernanda Marques Leme – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____